EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS.

FABRÍCIO CKLESS TAVARES – vice-prefeito de Pelotas, vem respeitosamente a presença de V.Exa., enviar-lhe a presente

NOTA DE ESCLARECIMENTO

CAMARA MUNIC DE PELOTAS-03-Out-2012-11:55-00716-1/2

Fabrício Ckless Tavares
Vice-prefeito de Pelotas

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Diante da Nota Oficial publicada pela Colenda Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pelotas nos jornais Diário da Manhã no dia 27 de setembro de 2012 e Diário Popular no dia 28 de setembro de 2012, venho através desta nota, prestar esclarecimentos aos Nobres Vereadores que integram a Mesa Diretora do Poder Legislativo pelotenses, aos demais vereadores e à comunidade de Pelotas.

Acredito que devo ter sido mal compreendido na manifestação que fiz através da nota de esclarecimento divulgada no dia 24 de setembro de 2012. A "falta de fundamentação jurídica e de fato objetivo a investigar" apontadas em relação à Comissão Parlamentar de Inquérito que ora se instala, se caracterizam, salvo melhor juízo, porque a investigação está baseada em prova produzida de forma ilícita, segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal, conforme decidiu o Eminente Ministro Celso de Mello no voto emitido no julgamento da Ação Penal n° 307-3, ao tratar de inadmissibilidade de provas ilícitas:

"Tenho para mim que a gravação de conversação com terceiros, feita através de fita magnética, sem o conhecimento de um dos sujeitos da relação dialógica, não pode ser contra este utilizada pelo Estado em juízo, uma vez que esse procedimento – precisamente por realizar-se de modo sub-reptício – envolve quebra evidente de privacidade, sendo em conseqüência, nula a eficácia jurídica da prova coligida por esse meio.

O fato de um dos interlocutores desconhecer a circunstância de que a conversação que mantém com outrem está sendo objeto de gravação atua, a meu juízo, como causa obstativa desse meio de prova.

O reconhecimento constitucional do direito à privacidade (CF, art. 5º, X) desautoriza o valor probante do conteúdo de fita magnética que registra, de forma clandestina, o diálogo mantido com alguém que venha a sofrer a persecução penal do Estado".

Assim sendo, devido à convicção que tenho de que fui vítima de uma montagem feita a partir de várias gravações clandestinas realizadas em diversas ocasiões, ao longo de mais de

um ano, as quais foram editadas de forma descontextualizadas com a intenção de me prejudicar politicamente e, através de chantagem, extorquir-me, causando ofensa à minha honra e dignidade, bem como, o momento em que a investigação se instala – durante a campanha eleitoral - é que indicam a possibilidade de motivação política do inspirador do aludido inquérito. Os excessos, Senhor Presidente e demais Vereadores, se houveram, derivam de que na defesa de minha honra sou e serei sempre contundente.

Contudo, quero manifestar o meu respeito ao direito e ao dever dos representantes do povo em investigar possíveis irregularidades na administração pública, pois tenho interesse em esclarecer todos os fatos e estabelecer publicamente a verdade. Prova disso é que concordamos com a bancada do PTB ao decidir assinar a referida CPI.

Por fim, jamais tive a intenção de interferir nas ações e no indispensável trabalho do poder legislativo porque reconheço a importância da Câmara Municipal na manutenção do Estado de Direito e no exercício da democracia.

Pelotas, 03 de outubro de 2012

FABRÍCIO TAVARES

Vice Prefeito de Pelotas